



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para assistência técnica em elevadores, com serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, efetuado periodicamente para prevenir paradas ou falhas no equipamento, preservando assim a vida útil do elevador e garantir a segurança por todos os agentes públicos e políticos desta Casa de Leis.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

CONTRATADA: JSV BUGATTI ELEVADORES LTDA

EMBASAMENTO LEGAL: O presente aditamento é formalizado com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e também previsto na cláusula 3.1 – Vigência do Contrato 002/2023.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, cujo tramite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico, podendo ter acesso processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que além de disponíveis no processo eletrônico e as informações cadastrais no modulo eletrônico do TCESP-CadTCESP, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.

Jaguariúna, 17 de julho de 2024.

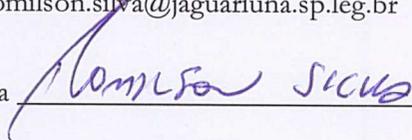
Assinam o presente Termo como autoridade máxima do Órgão/Entidade, bem como responsável pela homologação e Ordenador de Despesa, por parte do **CONTRATANTE** o Sr. Presidente nomeado, logo abaixo e Representante **CONTRATADO**:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

Nome e Cargo: VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA – PRESIDENTE

E-mail: romilson.silva@jaguariuna.sp.leg.br

Assinatura



CONTRATADA: JSV BUGATTI ELEVADORES LTDA

Nome e Cargo: JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO – Representante Legal

E-mail: bugattielevadores@gmail.com

Assinatura

